Gabinete da Presidência
E-mail: presidenciacvmo7@gmail.com

ATO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA Nº 002/2026-GAB/PRES/CVMO

CHAPA "B"

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA DENOMINADA "CHAPA B", POR INFRAÇÃO AO ART. 8º, INCISOS IV E V, DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Vereador **GUIDO MECÂNICO**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, com a redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 092/2026-CVMO, segundo o qual compete ao Presidente da Mesa Diretora, com apoio da Secretaria da Mesa, verificar a regularidade das chapas inscritas e decidir quanto ao deferimento ou indeferimento dos respectivos registros, e tendo em vista o Edital nº 001/2026-CVMO, de 13 de novembro de 2026, e sua 1ª Retificação, de 24 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento de registro da chapa denominada "**ORGÂNICA**" foi protocolado em 13 de novembro de 2026, às 17h55min (dezessete horas e cinquenta e cinco minutos), sendo o **primeiro** requerimento de registro de chapa protocolado para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2027-2028, e que dele consta a assinatura de apoiamento do Vereador **ELSON VIDAL DE FIGUEIREDO**;

CONSIDERANDO que o requerimento de registro da chapa denominada "**CHAPA B**" foi protocolado em 25 de novembro de 2026, às 9h40min (nove horas e quarenta minutos), sendo o **segundo** requerimento de registro de chapa protocolado para a mesma eleição, e que dele consta, como candidato ao cargo de 2º Secretário, o mesmo Vereador **ELSON VIDAL DE FIGUEIREDO**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos IV e V, do Regimento Interno, com a redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 092/2026-CVMO:

> **IV – O vereador que assinar requerimento de inscrição de uma chapa, em caráter de apoiamento ou como membro da mesma, não poderá subscrever e nem participar do requerimento de inscrição de outra chapa para a mesma eleição;**
>
> **V – A assinatura de vereador em mais de uma chapa implicará o indeferimento da última chapa protocolada contendo assinatura irregular, preservando-se a validade da primeira inscrição;**

CONSIDERANDO que o Vereador Elson Vidal de Figueiredo, apresentou, em **25 de novembro de 2026, às 9h40min (nove horas e quarenta minutos), DECLARAÇÃO EXPRESSA DE APOIAMENTO, EXCLUSÃO DE ASSINATURA DE APOIAMENTO E RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA CHAPA DENOMINADA "CHAPA**

ORGÂNICA", na qual confirma ter assinado, em caráter de apoiamento, o requerimento de registro daquela chapa;

CONSIDERANDO que nem o Regimento Interno nem o Edital nº 001/2026-CVMO, na redação dada por sua 1ª Retificação, de 24 de novembro de 2026, preveem a retirada de assinatura de apoiamento após o protocolo do requerimento de registro, tendo a regra do item 3, inciso VI, do Edital sido substituída pela do art. 8º, inciso V, do Regimento Interno; e que a vedação do art. 8º, inciso IV, decorre do ato de assinar o requerimento, razão pela qual a declaração posterior não produz efeito sobre a inscrição já protocolada nem afasta o impedimento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso V, do Regimento Interno, deve ser preservada a inscrição da Chapa Orgânica, primeira protocolada, e indeferido o registro da Chapa B, última protocolada contendo assinatura irregular; e que essa ordem se mantém ainda que se considere que o protocolo da Chapa Orgânica somente produziu efeitos a partir de 16 de novembro de 2026, data de início dos efeitos do Edital;

CONSIDERANDO que a consequência prevista no art. 8º, inciso V, do Regimento Interno alcança a chapa protocolada por último, e não apenas a assinatura irregular, e que o prazo de registro de chapas encerrou-se às 10h de 25 de novembro de 2026, sem previsão regimental de substituição de candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de registro da chapa denominada "**CHAPA B**", protocolado em 25 de novembro de 2026, às 9h40min, por infração ao art. 8º, inciso IV, com a consequência prevista no inciso V do mesmo artigo, do Regimento Interno, com a redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 092/2026-CVMO, declarando a chapa **INAPTA** a concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque para o biênio 2027-2028.

Parágrafo único. Integram a chapa cujo registro é indeferido:

Vereador Marques Mototaxi – Presidente
Vereadora Rosi Araújo – 1º Vice-Presidente
Vereador Ramon dos Santos – 2º Vice-Presidente
Vereador Jessé Climatização – 1º Secretário
Vereador Elson Vidal – 2º Secretário

Art. 2º Declarar sem efeito, para os fins do art. 8º, incisos IV e V, do Regimento Interno, a declaração de exclusão de assinatura de apoiamento apresentada pelo Vereador Elson Vidal de Figueiredo em **25 de novembro de 2026, às 9h40min (nove horas e quarenta minutos)**, mantendo-se válida a sua assinatura no requerimento de registro da Chapa Orgânica.

Gabinete da Presidência
E-mail: presidenciacvmo7@gmail.com

Art. 3º O presente indeferimento constará da ata da sessão preparatória de eleição da Mesa Diretora, nos termos do art. 8º, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 4º Dê-se ciência pessoal do presente Ato aos integrantes da Chapa B e publique-se no mural público e no Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Oiapoque.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 26 de novembro de 2026.

Vereador GUIDO MECÂNICO
INDEFERIDO
PRESIDENTE DA CVMO
BIÊNIO 2025/2026